

Ata da Audiência Pública da Comissão de Finanças e Orçamento de 13 de julho de 2021 para a Avaliação das Metas Fiscais do Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, do 1º quadrimestre de 2021. Município de Campo Alegre-Al.

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na hora marcada pelo Prefeito constante em edital de convocação, publicado no Diário Oficial da AMA, com a indicação da Comissão Permanente de Licitação, nos locais das repartições públicas municipais, no site da Câmara e noutros lugares conforme informação fornecida pelo Presidente da Câmara. A audiência também foi apresentada à população pelo instagran da Câmara. A coordenação da audiência, função da assunção do Presidente da Câmara de atribuições da Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento a audiência foi iniciada com a presença dos Vereadores, do Vice-Prefeito, de servidores da Câmara e de pessoas da sociedade local e o Preposto do Prefeito, o Sr. Moacir José Silva Bernardes para sua apresentação e discussão. A Presidente deu início aos trabalhos, lendo o Roteiro considerado indispensável na primeira audiência da natureza com novos Vereadores e população, de acordo com explicações do Preposto, leu também edital e a carta de preposto e, em seguida, esclareceu a todos que o objetivo da Audiência Pública é a apresentação da Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 do Município de Campo Alegre, referente ao 1º quadrimestre de 2021, através do representante do senhor Prefeito . O Preposto cumprimentou a todos e iniciou a leitura do relatório compreendendo receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, saber: AUDIÊNCIA PÚBLICA. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS. 1º QUADRIMESTRE 2021. INTRODUÇÃO Senhor Presidente da Comissão de Finanças, Senhores Vereadores que compõem a Comissão, Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, Demais Vereadores, Comunidade, Demais ouvintes. Obedecendo à legislação vigente e face ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, a Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Estado de Alagoas, apresenta neste relatório a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas para o exercício financeiro de 2021, previstas na LDO. Esta audiência pública está sendo realizada para fazer cumprir o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a conhecida "Lei de Responsabilidade Fiscal", que assim determina: "Art. 9º... § 4º. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais." Desta forma, estaremos apresentando o quanto foi realizado das metas fixadas na LDO 2021, no 1º. Quadrimestre, para a receita e a despesa, para os resultados primário e nominal, bem como para o montante da dívida pública. Todos os dados foram obtidos do

Relatório Resumido da Execução Orçamentária do município de abril de 2021. **2. DAS RECEITAS.** As Receitas do Município dividem-se em dois grandes grupos: Receitas Correntes e Receitas de Capital. Por receita corrente, devemos entender como aquelas auferidas pelo Município e que são decorrentes do seu poder de tributar (impostos, taxas e contribuições), e pelas transferências constitucionais e legais (FPM, ITR, ICMS, FUNDEB, SUS, FNDE etc). Por receita de capital, devemos entender como aquelas oriundas da alienação de bens (vendas), pela obtenção de empréstimos (operações de crédito) e, principalmente, pelas transferências da União e Estado, mediante os convênios. A tabela abaixo demonstra o desempenho da receita de acordo com o Orçamento Anual, assim como a meta de arrecadação prevista para o Exercício de 2021 e sua realização até este 1º quadrimestre.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1º quadrimestre 2021	ÍNDICE % DE
	META ANUAL	REALIZAÇÃO
	Atualizada	
Receita Corrente	191.975.924,93	47.984.387,23 24,99%
Receitas Tributárias	4.043.107,26	2.244.042,09 55,50%
Receitas Contribuições	9.664.234,00	2.332.588,76 24,13%
Receitas Patrimoniais	261.028,00	100.364,97 38,44%
Receitas de Serviços	3.173.900,00	737.112,89 23,22%
Transf. Correntes	172.386.473,67	42.470.310,53 24,63%
Outras R. Correntes	2.447.182,00	99.967,99 4,08%
Receita de Capital	65.484.500,00	4.289.496,83 6,55%
Alienação de Ativos	-	-
-Operações de Crédito	-	-
Receita Intra Orçam.	-	-
Transf. De Capital		
Receitas Intra-Orçam.	-	103.081,89 0,00%
RECEITA TOTAL	257.460.424,93	52.376.965,95 20,34%

2.1 DA ANÁLISE GERAL DA RECEITA

Observa-se que foram realizados 20,34% da receita total prevista para o ano de 2021, sendo que, no grupo das Receitas Correntes esse percentual foi de 24,99% que corresponde a um resultado abaixo da meta estabelecida para o período. No contexto geral do desempenho da arrecadação, podemos afirmar e comprovar pelos números apresentados, que o Município alcançou uma arrecadação dentro das expectativas da meta para o período.

2.2 DA ANÁLISE DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS.

As Receitas Tributárias, que abrangem os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ficaram abaixo da previsão para o período, demonstrando a necessidade de uma intensificação na arrecadação desse tipo de receita.

2.3 DA ANÁLISE DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.

As Transferências Correntes, que representam o maior grupo das Receitas do Município, atingiram uma arrecadação de 24,63% da previsão, ficando superior ao valor da meta estabelecida para o período.

3. DAS DESPESAS.

Assim como as Receitas, as Despesas também são divididas em dois grandes grupos: Despesas Correntes, que correspondem às

despesas com o custeio da máquina administrativa; e Despesas de Capital, que correspondem às despesas com a execução de obras, aquisição de bens e com o pagamento do Principal da Dívida Municipal. O comportamento das despesas pode ser verificado analisando-se a tabela abaixo.

DESPESAS P. CATEGORIA	1º quadrimestre 2021	ÍNDICE
(PAGAS)	META ANUAL	REALIZADO REALIZAÇÃO
Despesa Corrente	175.182.684,63	39.505.288,19 22,55%
Despesas de Capital	91.293.742,58	3.453.752,09 3,78%
Reserva Contingência	1.100.000,00	- -
Despesa Infra-Orçam.	7.195.585,32	1.004.792,49 13,95%
DESPESA TOTAL	274.772.012,53	43.963.832,77 15,99%

3.1 DA ANÁLISE GERAL DA DESPESA. Verifica-se que de toda despesa autorizada para o exercício, o Município executou um total de 15,99%, consideradas as despesas liquidadas, enquanto as receitas atingiram 20,34%, o que demonstra que o Município não atingiu o equilíbrio orçamentário ao final do 1º quadrimestre de 2021. **4. DA META DE RESULTADO PRIMÁRIO.** O Resultado Primário decorre da comparação entre Receita e Despesa no período em análise. Porém, há que se estabelecer alguns conceitos para que possamos fazer essa comparação. Em primeiro lugar, devemos esclarecer que para o Resultado Primário só podemos utilizar as Receitas e Despesas Primárias, e não as Receitas e Despesas totais. Por Receita Primária, devemos entender que é a Receita Total menos as Receitas Financeiras (rendimentos de aplicação) e menos as Receitas de Alienação de Bens. Por Despesa Primária, devemos entender que é a Despesa Total menos as Despesas com Juros da Dívida e menos as Despesas com a Amortização do Principal da Dívida. Seguindo este método, previsto na LRF, teremos os seguintes valores para Receita Primária e Despesa Primária:

RECEITAS FISCAIS	META ANUAL atualizada	REALIZADO	Índice de Realização
Receita Corrente	191.975.924,93	47.953.147,31	24,97%
(-)Aplic. Financeiras	261.028,00	100.371,43	38,45%
Receita de Capital	65.484.500,00	4.289.496,83	6,54%
RECEITA F. PRIMÁRIA	257.199.396,93	52.142.272,71	20,27%
DESPESAS FISCAIS (PAGAS)	META ANUAL	REALIZADO	Índice de Realização
Despesa Corrente	175.182.684,63	39.505.288,19	22,50%
(-)Juros e Enc. Dívida	302.796,95	110.397,79	36,42%
Despesa de Capital	91.293.742,58	3.453.752,09	3,78%
(-)Amortização Dívida	8.383.178,25	465.280,93	5,54%
DESPESA F. PRIMÁRIA	258.890.452,01	42.383.361,56	16,37%

DO RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO. Após os cálculos da Receita e Despesa

Fiscal Primária, podemos então chegar ao valor obtido do Resultado Primário do período (1º quadrimestre de 2021), para assim compararmos com a meta anual estabelecida na LDO 2021. Essa comparação serve para demonstrar qual a tendência das finanças públicas do Município: se ela tende ao cumprimento ou não da meta. Caso essa tendência seja negativa, caberá à Administração Municipal adotar todas as providências para o retorno do equilíbrio orçamentário. O quadro abaixo demonstra o desempenho do Resultado Primário para o período.

(I) RECEITA FISCAL PRIMÁRIA = R\$52.142.272,71

que corresponde a 57,31% do total estabelecido para o exercício.

(II) DESPESA FISCAL PRIMÁRIA = R\$42.383.361,56

que corresponde a 16,37% do total estabelecido para o exercício.

(III) = (I-II) = RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO = R\$9.758.911,15

(IV) MENOS – RESTOS A PAGAR PROCESSADOS = R\$1.329.752,87

(V) RESULTADO PRIMÁRIO AJUSTADO = R\$8.429.158,28

META PARA 2021 = R\$4.500.000,00 Isto posto, percebemos que a Administração Municipal, no 1º quadrimestre de 2021, conforme demonstrado no RREO, o Resultado Primário Ajustado/Metodológico passou a ser de R\$8.429.158,28, e garantiu o cumprimento proporcional da Meta Anual do Resultado Primário.

5. RESULTADO NOMINAL. O Resultado Nominal corresponde ao esforço que a Administração Municipal realiza para a redução do saldo da Dívida Pública, ou seja, o montante que o Município se compromete em reduzir a sua Dívida. Assim, a Meta de Resultado Nominal é elemento essencial e obrigatório para a Administração Pública, segundo a LRF, devendo estar estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e alcançada na execução orçamentária, sendo o outro elemento importante desta Audiência Pública. Em análise aos dados obtidos até o 1º quadrimestre de 2021, verifica-se a obtenção de um Resultado Nominal ajustado de R\$8.226.732,76 que é igual ao Resultado Primário Ajustado/Metodológico mais juros, encargos e variações monetárias passivos, menos juros, encargos e variações monetárias ativos permitindo, assim, o cumprimento proporcional da meta estabelecida na LDO no exercício de 2021 de R\$8.500.000,00.

6. CONCLUSÃO. Em resumo, Senhores Vereadores e demais presentes, o Município de CAMPO ALEGRE, ao final do 1º quadrimestre de 2021, registrou o cumprimento da meta de Resultado Primário, proporcionalmente, e cumpriu, proporcionalmente, a meta de Resultado Nominal para o período, porém, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101/00, no seu art. 65 que diz: Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação: II - serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º da mesma LRF e o Decreto nº 69.541/20 do Estado de Alagoas que Declarou Situação de Emergência no Estado de Alagoas e Intensificou as Medidas do Estado de Alagoas, e deu Outras Providências tendo no seu art. 7º dado vigência ao decreto enquanto perdurar a situação de

Emergência em Saúde Pública Internacional. Por fim, entendo não apenas ter cumprido minhas obrigações legais, como, sobretudo ter contribuído para o debate amplo e transparente entre Poderes, que é condição indispensável para o fortalecimento do Regime Democrático. Sendo assim, ponho-me a disposição dos Senhores Vereadores para o esclarecimento das dúvidas que possam ser solucionadas neste momento. Campo Alegre, 28 de junho de 2021. Nicolas Teixeira Tavares Pereira. Prefeito do Município de Campo Alegre. Apresentado o relatório da avaliação do cumprimento das metas foi transcrito o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara. PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Nº /21. RELATÓRIO. Avaliação das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2021 do Município de Campo Alegre, conforme exigem o art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e a Resolução Normativa nº 002/2001 do Tribunal de Contas de Alagoas, os membros desta Comissão apresentam o seu parecer. VOTO DO RELATOR. Este Parecer deve ser feito por exigência do art. 39 do Regimento Interno da Câmara e do art. 21, §1º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, sem, contudo, ser uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal ou do Tribunal de Contas de Alagoas. Pelos dois primeiros quadros do relatório observa-se que foram emitidos apenas para demonstrar o atendimento do disposto no caput do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, ou seja, que se a receita apresentasse realização inferior à execução das despesas seria necessária a limitação de empenho nos dois poderes do município. Pelo relatório demonstrado sobre a avaliação das metas fiscais, cujo teor deverá ser transcrito na íntegra na ata da Audiência Pública citada no Relatório deste Parecer, podemos concluir que o Município de Campo Alegre apresentou desempenho da Administração Municipal razoável em face da conjuntura, como se observa através do Resultado Primário em relação às Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, cuja realização da receita comportou a despesa e não permitiu o cumprimento da meta de resultado primário. A Meta de Resultado Primário para 2021 foi cumprida já que foi estabelecida em (R\$4.500.000,00) no entanto o Resultado Primário Ajustado obtido até o 1º quadrimestre de 2021 foi de R\$8.429.158,28. A Dívida Consolidada apresentou o resultado nominal esperado. A meta total para 2021 foi fixada em R\$8.500.000,00, mas o Resultado Nominal Ajustado foi de R\$8.226.732,76. Verifica-se que o município realizou no período redução da sua dívida consolidada permitindo, assim, o cumprimento proporcional da meta estabelecida na LDO. Como está explicado no item 5 do Relatório da Avaliação das Metas Fiscais referido neste parecer, o Resultado Nominal corresponde ao esforço que a Administração Municipal realiza para a redução do saldo da Dívida Pública, ou seja, o montante que o Município se compromete em reduzir a sua Dívida. Assim, a Meta de Resultado Nominal é elemento essencial e obrigatório para a Administração Pública, segundo a LRF, devendo estar estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e alcançada na execução orçamentária,

sendo o outro elemento importante desta avaliação. A municipalidade pode ser considerada cumpridora da meta proporcional estabelecida no Anexo de Metas Fiscais com relação ao Resultado Nominal. Este Relator é favorável a aprovação do Relatório da Avaliação do 1º quadrimestre do Município de Campo Alegre, sobre o cumprimento das Metas Anuais para 2021, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o mesmo ano. DECISÃO DA COMISSÃO. Diante do competente relatório do Relator desta Comissão, os membros da mesma aprovam o relatório da avaliação do cumprimento proporcional das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2021 com a recomendação do relator. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Alegre, 13 de julho de 2021.

Presidente	Relator	Membro.	O Vereador
------------	---------	---------	------------

José Correia registrou a diminuição da diferença entre o prazo legal para a apresentação da audiência e a em que ela estava se dando. O Preposto agradeceu a oportuna interferência do Vereador e explicou que as metas fixadas na LDO de 2021 estavam muito menores das que as fixadas em anos anteriores, achando-as mais adequadas, mas não as ideais para o momento, no entanto ressaltou que as metas foram fixadas no primeiro semestre de 2020 quando não havia uma expectativa dos profundos reflexos da pandemia na economia no ano de 2021. Na sequência, a Presidente da Comissão perguntou se mais alguém queria fazer alguma intervenção, mas não houve sinal favorável. Com a aquiescência de todos a senhora Presidente declarou encerrada a audiência. E para constar foi lavrada a presente ata, que teve a presença de todos assegurada através das assinaturas da lista de presença anexa que é parte integrante desta ata. Campo Alegre, aos 06 dias do mês de 13 julho de 2021.

Moacir José Silva Bernardes-Preposto do Prefeito.

MOACIR JOSE SILVA
BERNARDES:02086271468

Assinado de forma digital por MOACIR
JOSE SILVA BERNARDES:02086271468
Dados: 2021.07.15 08:48:52 -03'00'



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS ESTABELECIDAS NA LEI DE DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIAS DO ANO DE 2021/1º QUAD. 2021.

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO DE 2021

RELAÇÃO DAS PESSOAS PRESENTES:

NOME	Ocupação	ASSINATURA
Jose Antonio Ferreira da Silva	Vereador	
André Narcizmento Silva	Vereador	
Arquélino Lezen da Conceição	Vereador	
Jose Edmarino de Souza	Vereador	Jose Edmarino de Souza
Helvane Nunes de Medeiros	Vereador	Helvane Nunes de Medeiros
Jose Bendorick Roberto dos Santos	Vereador	
Bláudiu da Costa	Vereador	
Regiane da Silva Santos	Vereador	
Aldilene Santos Simplicio	Vereador	
Jose Louie de Araujo Santos	Vereador	
Heane Santos do Nascimento	Vereador	
Willyn Rafaelle Gomes Guimarães	Vereador	
Gilberto Correia dos Santos	Vereador	
Leonardo de Paula Monteiro	Vice-prefeito	
Maecin Jose Silva Bernardes	Preposto	
Jose da Matias dos Santos	Secretaria de Ata	